



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 215/2024
(SUBSTITUTIVO)

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.911.812,77 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
03 de julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E5D8-920F-32CD-A0C4> e informe o código E5D8-920F-32CD-A0C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215/2024.
(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra/MT, 03 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.911.812,77 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta visa a abertura de crédito para a aquisição de propriedades por meio da desapropriação por utilidade pública, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura viária do município. As intervenções incluem a continuidade das obras de duplicação da Avenida Alvadi Monticelli, duplicação da Rua R, confrontando com a MT-480, entroncamento da MT-480 com o Anel Viário, prolongamento da Rua R e duplicação da via pública e drenagem profunda da MT-480. Essas obras serão financiadas com recursos provenientes de uma operação de crédito junto ao BNDES.

Para a realização das obras foi imprescindível que esta municipalidade declarasse diversas áreas como de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, abrangendo diversas frações de propriedade privada, conforme os Decretos n.º 351, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362 e 363 de 2024.

Para o pagamento da prévia e justa indenização, as áreas foram avaliadas por técnicos qualificados do Município, totalizando um valor de R\$ 3.911.812,77 (três milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), sendo então necessária a presente abertura de crédito adicional especial, subsidiado pela anulação parcial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme art. 3º, do presente Projeto, e por superavit financeiro no valor de R\$ 1.911.812,77 (um milhão, novecentos e onze mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), a fim de garantir o pagamento aos expropriados.

Em atendimento ao art. 16, § 4º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, segue anexo o impacto orçamentário-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215, DE 03 DE JULHO DE 2024
(SUBSTITUTIVO)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.911.812,77 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2907	Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 77.240.570,20

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2907	Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 79.152.382,97

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.911.812,77** (três milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
2907 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.911.812,77

Total da Abertura.....R\$ 3.911.812,77

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da seguinte dotação orçamentária conforme abaixo e por Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.911.812,77 (um milhão, novecentos e onze mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor da abertura de R\$ 3.911.812,77 (três milhões, novecentos e onze mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos).

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2907 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.00.00 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Total da Abertura.....R\$ 2.000.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Ampara-se também no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem como objetivo adequação orçamentária para indenização de áreas urbanas, visando a desapropriação para realização de obras de investimento oriundos da Operação de Crédito junto ao BNDES, esse processo visa a continuidade das Obras de Duplicação da Avenida Alvadi Monticelli, Duplicação da Rua R/confrontando com a MT-480, Entroncamento MT-480 com Anel Viário, Prolongamento da Rua R e Duplicação de via pública e drenagem profunda MT-480.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 215/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, tem como objetivo adequação orçamentária para indenização de áreas urbanas, visando a desapropriação para realização de obras de investimento oriundos da Operação de Crédito junto ao BNDES, esse processo visa a continuidade das Obras de Duplicação da Avenida Alvadi Monticelli, Duplicação da Rua R/confrontando com a MT-480, Entroncamento MT-480 com Anel Viário, Prolongamento da Rua R e Duplicação de via pública e drenagem profunda MT-480, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2024.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	029/SINFRA/2024					
DATA:	04/07/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, tem como objetivo adequação orçamentária para indenização de áreas urbanas, visando a desapropriação para realização de obras de investimento oriundos da Operação de Crédito junto ao BNDES, esse processo visa a continuidade das Obras de Duplicação da Avenida Alvadi Monticelli, Duplicação da Rua R/confrontando com a MT-480, Entroncamento MT-480 com Anel Viário, Prolongamento da Rua R e Duplicação de via pública e drenagem profunda MT-480.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	Via Urbana Melhorada	Km	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					3.911.812,77
criar	Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	3.911.812,77	3.911.812,77
Total da Suplementação						3.911.812,77
Justificativa da Redução: A presente abertura de crédito adicional, impactará na melhoria da infraestrutura urbana, o que melhorará a projeção de metas para serem cumpridas neste exercício.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	Via Urbana Melhorada	Km	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					2.000.000,00
F. 2967	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.2.500.0000000-000.000	26.111.988,12	24.111.988,12	2.000.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO – APURADO EM 31/12/2023		1.2.500.0000000-000.000	-	-	1.911.812,77
Total da Redução						3.911.812,77

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 04 de julho de 2024.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 04/07/2024 9:34

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA		Nº 15045			
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 2967 Processo Nº :					
Unidade : 020903 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Funcional : 15.451.0026.2907.0000 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E					
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 2 500					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
0,00	26.111.988,12	0,00	2.623.495,24	23.488.492,88	
Data	Histórico				
04/07/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI - SINFRÁ - INDENIZAÇÃO DE ÁREAS PARA REALIZAÇÃO DA S OBRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO BNDES				
	VALOR DA RESERVA	2.000.000,00			
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00			
	RESERVA ANULADA	0,00			
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA	2.000.000,00			
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	14.256.532,79			

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E5D8-920F-32CD-A0C4> e informe o código E5D8-920F-32CD-A0C4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/07/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53
Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53
Função	15	Urbanismo	50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53
Proj.Atividade	2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTA ÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53
FICHA	2442	3.3.90.47.00-5.1.750.00000G-0900000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.037,09	1.037,09	1.037,09	1.037,09	962,91	0,00
FICHA	2463	3.3.90.39.00-1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00S-	20.000,00	3.375,84	3.375,84	531,84	531,84	531,84	531,84	2.844,00	16.624,16
FICHA	2967	4.4.90.51.00-1.2.500.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	26.111.988,12	2.623.495,24	2.623.495,24	147.744,00	147.744,00	147.744,00	147.744,00	2.475.751,24	23.488.492,88
FICHA	2968	4.4.90.51.00-6.2.704.000901001002OBRAS E INSTALAÇ	0,00	178.011,88	172.805,00	172.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.805,00	5.206,88
FICHA	2984	4.4.90.51.00-5.2.701.00000G-091093OBRAS E INSTALAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2985	4.4.90.51.00-5.2.750.00000G-0900000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	1.257,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,89
FICHA	3069	4.4.90.51.00-9.1.754.00000G-001094OBRAS E INSTALAÇ	0,00	32.650.000,00	16.419.715,55	16.419.715,55	0,00	0,00	0,00	0,00	16.419.715,55	16.230.284,45
FICHA	3112	4.4.90.93.00-5.2.701.00000G-091093INDENIZAÇÕES E RE	0,00	838.587,53	462.037,44	462.037,44	462.037,44	462.037,44	462.037,44	462.037,44	0,00	376.550,09
FICHA	3113	4.4.90.93.00-1.1.501.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	44.679,22	25.152,09	25.152,09	25.152,09	25.152,09	25.152,09	25.152,09	0,00	19.527,13
FICHA	3148	4.4.90.93.00-5.1.701.00000G-091093INDENIZAÇÕES E RE	0,00	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	0,00	0,00
FICHA1001768	3.3.90.47.00-1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.477,93	3.378,29	3.378,29	99,64	6.522,07	
FICHA1001769	3.3.90.30.00-1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	1.500.000,00	1.500.000,00	634.248,43	634.248,43	276.056,16	276.056,16	272.057,28	272.057,28	362.191,15	865.751,57	
FICHA1001770	4.4.90.51.00-5.1.750.00000G-0900000OBRAS E INSTALAÇ	148.496,60	148.496,60	101.730,00	101.730,00	94.030,00	94.030,00	94.030,00	94.030,00	7.700,00	46.766,60	
FICHA1001771	4.4.90.51.00-1.1.500.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇ	4.000.000,00	3.910.000,00	2.681.192,74	2.681.192,74	794.528,10	794.528,10	794.528,10	794.528,10	1.886.664,64	1.228.807,26	
FICHA1001772	4.4.90.52.00-1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	10.000,00	100.000,00	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00	47.200,00	
FICHA1001773	4.4.90.51.00-9.1.701.00000G-091001OBRAS E INSTALAÇ	7.216.150,83	7.216.150,83	6.910.827,72	6.910.827,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910.827,72	305.323,11	
FICHA1001774	4.4.90.51.00-9.1.700.00000G-091000OBRAS E INSTALAÇ	3.015.250,87	3.015.250,87	669.473,89	669.473,89	0,00	0,00	0,00	0,00	669.473,89	2.345.776,98	
FICHA1002137	4.4.90.51.00-1.1.501.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇ	1.500.000,00	1.455.320,78	1.417.525,32	1.417.525,32	52.221,20	52.221,20	52.221,20	52.221,20	1.365.304,12	37.795,46	
FICHA1002304	3.3.90.14.00-1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA1002370	4.4.90.51.00-9.1.754.00000G-091094OBRAS E INSTALAÇ	32.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			50.072.898,30	77.240.570,20	32.217.683,67	32.217.683,67	1.894.642,33	1.894.642,33	1.890.543,81	1.890.543,81	30.327.139,86	45.022.886,53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5D8-920F-32CD-A0C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/07/2024 10:50:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 05/07/2024 10:54:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E5D8-920F-32CD-A0C4>